

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2025

<u>**SÚMULA**</u>: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2023, acompanhando a decisão expressa no Acórdão de Parecer Prévio nº 191/2025, exarado no processo de prestação de contas nº 211001/24, que tramitou perante a Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

- **Art. 2º** O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o parecer prévio nº 191/2025, exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de outubro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte